

BRDFAN, BSB NB. PRO. CSS. 118. 1, R. 1/80

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA--GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

GERALDO DE PINHO ALVES

GERALDO DE PINHO ALVES

IDENTIDADE _____

FILIAÇÃO-PAI CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES

MÃE ZULINA ALVES

IDADE 43 anos (1969) ESTADO CIVIL casado

PROFISSÃO Médico POSTO OU GRAD. _____

FUNÇÃO Médico do SAMDU

NACIONALIDADE bras. NATURAL DE PERNAMBUCO

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA _____

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO _____

ESTUDANTE ESCOLA _____

NÍVEL superior

RESIDÊNCIA Rua Pandiá Calógeras, 176 - PRADO/RECIFE/PE e Rua Floriano Peixoto, 27 - PAULISTA/PE

OUTROS DADOS Deputado Estadual p/MDB/PE



NOME GERALDO DE PINHO ALVES

HISTÓRICO

- Através o D.O. nº 80, de 30 abr 69, teve cassado seu mandato eleito e suspensos seus direitos políticos por 10 anos, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.
- Pelo D.O. nº 100, de 29 Mai 69, foi aposentado no cargo que exercia no IPNS, com proventos proporcionais ao seu efetivo tempo de serviço, com base no Ato Institucional nº 10, de 16 Mai 69.

CIC

X. GERALDO PINHO ALVES - MDB

- Comunista atuante.
- Frente Ampla - Anti-revolucionário e anti-militarista.
- Em 1963 votou a favor da concessão do título de cidadão de Pernambuco a BRIZOLA.
- Em 21JUN63 votou contra uma moção de apoio ao Gen MURICY, que sofreu ataques de BRIZOLA, no RN.
- Em OUT 68 votou a favor da moção de repúdio à cassação de MÁRCIO ALVES.
- Participou de reuniões da Frente Ampla com MÁRIO MARTINS, MÁRIO COVAS, OSWALDO LIMA FILHO e MATA MACHADO, no RECIFE, para planejar agitações estudantis e a campanha de ataques ao Governo e à Revolução.
- Ligou-se a CARLOS LACERDA durante a sua estadia no RECIFE.
- Principal articulador da Frente Ampla na AL/PE pelo MDB, trabalhando sob as ordens diretas de OSWALDO LIMA Fº.
- Foi prefeito de PAULISTA/PE, como apoio do PC.
- Negou-se a assinar a nova Constituição do Estado, promulgada após a Revolução.

4. LUIZ DE ANDRADE LIMA - MDB

- Comunista atuante.
- Anti-revolucionário e anti-militarista.
- Em 1963 votou a favor da concessão do título de "Cidadão de Pernambuco" a BRIZOLA.
- Em 21 JUN 63 votou contra uma moção de apoio ao Gen MURICY, que havia sido atacado por BRIZOLA, no RN.
- Em OUT 68 votou a favor da moção de repúdio à cassação de MÁRCIO ALVES.
- Participou de tôdas as passeatas e agitações de ruas em 1967 e 1968, no Recife.
- Em 1968, com outros deputados, queimou uma bandeira americana durante uma passeata estudantil.
- Negou-se a assinar a nova Constituição do Estado, promulgada após a Revolução (1967).

RESERVADO-BR.

AVISO GM/DF/Nº 20

Em 22 de maio de 1969

Senhor Secretário-Geral

Em atenção aos Avisos 084/69 e 093/69, de 13 do corrente mês, comunico a V.Exã que encaminhei, nesta data, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, através da Exposição de Motivos GM/DF/Nº 541, projeto de decreto que aposenta com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço os funcionários do Instituto Nacional de Previdência Social, JAMIL HADDAD, GERALDO PINHO ALVES e FLAVIO ANTONIO LOPES RAMOS.

Com relação ao servidor BIANOR RIBEIRO, dêste Ministério, esclareço que já foi solicitada a sua aposentadoria, pela Exposição de Motivos GM/GB/Nº 12, de 8 de abril último.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e consideração.

João G. Passarinho
João G. Passarinho

Exmo. Sr.
Gal. de Bda. JAYME PORTELLA DE MELLO
DD. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional
N e s t a

CONSELHO SEGURANÇA NACIONAL
SIGILOSO
Nº. _____
Em 23/5/1969
Secretaria-Geral

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

GERALDO DE PINHO ALVES
=====

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS
ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:
 - 1 - DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
 - 2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

N8. PRO. CSS. 118.1, P. 6

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em 29 de abril de 1969.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor **GERALDO DE PINHO ALVES**, Deputado Estadual pelo MDB, Seção de PERNAMBUCO, nos termos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de pronunciamentos na Assembléia Legislativa ou fora dela, participação em reuniões conspiratórias, em passeatas e agitações de rua, incitamento de estudantes contra as Fôrças Armadas e o Governo Revolucionário e articulações da extinta Frente Ampla. Ativo elemento da esquerda, antigo líder do ex-governador **MIGUEL ARRAES** na Assembléia, vem desempenhando há vários anos atividades anti-revolucionárias, procurando incutir nos estudantes e na população dos municípios onde tem influência política, espírito de revanchismo contra a Revolução e as Fôrças Armadas.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69 - Fls. 2)

3.1 - DISCURSOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

Em 1º ABR 64

Durante a sessão em que se discutia o impedimento do ex-governador MIGUEL ARRAES, fez violento discurso protestando contra a prisão do referido chefe comunista e atacando as forças revolucionárias.

Em 20 OUT 66

Falando na Assembléia leu e, em seguida, distribuiu, no recinto, uma mensagem subversiva intitulada "INDEPENDÊNCIA OU MORTE", com o seguinte texto:

"Tôda vez que a crise moral, a crise de CIVISMO e de CARÁTER, assumindo maiores proporções, ameaça envolver a República e afogá-la na podridão, tem cabimento que se reproduza o brado do IPI-RANGA. Antes a morte do que a ignomínia. Independência ou morte! O Brasil não será destruído pela gangrena da Ditadura! Unam-se as forças do bem, ao toque de clarim da MOCIDADE, e um dique se formará, diante do qual se há de deter, impotente, a lama das enxurradas".

Em 24 OUT 66

Em discurso, no qual analisou um editorial do "Jornal do Brasil" sobre o problema religioso, disse:

"Parece que as recentes investidas contra a Igreja na China, não merecem advertência pois, em nosso país, a radicalização dos grupos político-militares gerou um mal entendido a respeito da Igreja Cristã. O exemplo mais recente desta radicalização encontra-se na intolerância como alguns setores da nação receberam a proclamação dos bispos participantes do Encontro Regional

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69 - Fls. 3)

Nordeste IX, onde são condenadas as misérias em que vivem as populações nordestinas, marginalizadas e vítimas de uma ordem social injusta e discriminatória".

Em ABR 67

Protestando contra a compra pela CHESF, da Usina BANANEIRAS, disse:

"negociata que é uma ofensa aos sentimentos nacionalistas do povo brasileiro, por representar um verdadeiro assalto ao Patrimônio Nacional, com repercussão para a minguada bolsa do povo nordestino".

Em 26 SET 67

Foi o orador que procedeu a saudação a D. HELDER CÂMARA, quando êste foi receber o título de "Cidadão Pernambucano".

Em FEV 68

Fez violento discurso, em nome da oposição, defendendo a necessidade de fortalecimento do poder civil e, ao mesmo tempo, mostrando os contrastes existentes entre a industrialização de Pernambuco e a pobreza do povo.

Em ABR 68

Apartando o deputado FERNANDO LIRA, que lia da tribuna um pronunciamento de CARLOS LACERDA, sugeriu o indiciado, em nome da oposição, que fosse adotado como epitáfio da Revolução de 1964, o trecho em que LACERDA, criticando o governo e o regime, assinalava: "quatro anos depois de tomado o poder, o regime se mantém pela ameaça e uso da força, manchado pelo sangue da mocidade".

Protestando contra o fechamento da Frente Ampla, declarou, entre outras coisas, o seguinte:

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69 - Fls. 4)

"O ato fecha mais uma porta integral à institucionalização do processo democrático. Nos considerandos da Portaria Ministerial, procura-se reeditar e reviver os Atos Institucionais. Entendo que o Governo deveria aceitar o diálogo, combatendo idéias, através do poderoso partido de que dispõe e que deveria funcionar na defesa dos interesses revolucionários".

3.2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

3.2.1 - Do seu Extrato de Prontuário, no SNI, constam, entre outras, as seguintes anotações:

- Oportunista e subversivo.
- Protestou contra a Portaria do Ministro da Justiça que proibiu as atividades da Frente Ampla.
- Fêz política, abusando do poder econômico, para comprar uma vaga de candidato, em 1961, explorando sua condição de médico do SAMDU.
- Incitou a população de PAULISTA e A-BREU E LIMA contra os militares do 1º /7º RO 105.
- Ativo elemento de esquerda, sempre apoiou às reformas preconizadas pelo grupo deposto pela Revolução de Março.
- Contribui financeiramente para apoiar MIGUEL ARRAES em seu exílio.
- Indiciado em vários IPM por corrupção e subversão.
- Protestou contra o confinamento de JANIO QUADROS em CORUMBÁ.
- É corrupto e corruptor.

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69 - Fls. 5)

- 3.2.2 - Em 1962, foi eleito deputado estadual pelo MDB e passou a exercer o mandato como líder do ex-governador MIGUEL ARRAES, de quem era o principal portavoç.
- 3.2.3 - Em 1963 votou a favor da concessão do título de "Cidadão Pernambucano" a LEONEL BRIZOLA.
- 3.2.4 - Em 21 JUN 63, votou contra uma moção de desagravo ao General ANTONIO CARLOS MURICY, então Cmt da ID/7, face a grosseiros ataques que lhe havia feito, em NATAL, o então deputado LEONEL BRIZOLA.
- 3.2.5 - No dia 1º de Abril de 1964, discursou na Assembléia Legislativa de Pernambuco, protestando contra a prisão do comunista MIGUEL ARRAES e incitando a Casa a derrotar o projeto de impedimento do citado ex-governador. (SG-1)
- 3.2.6 - Em Maio de 1964, foi relacionado pelo IV Exército entre os deputados estaduais que tiveram atuação marcante na tentativa de comunização do Estado de Pernambuco, através de pronunciamentos públicos, pela imprensa falada e escrita, na Tribuna da Assembléia e pelo apóio aos movimentos nitidamente subversivos, tanto na fase pré-eleitoral de MIGUEL ARRAES como, principalmente, nos últimos meses do governo JOÃO GOULART. (SNI)
- 3.2.7 - Em Agosto de 1964, foi processado pela Comissão de Investigação Sumária, sob o número 146, no município de PAULISTA. O relatório do inquérito apontou compra

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69 - Fls. 6)

de votos e tráfico de influência para se eleger prefeito, corrupção administrativa no desempenho do cargo e subversão. (SNI)

3.2.8 - Em Dezembro de 1964, a Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 233, de 24 OUT 64, da Diretoria do Ensino Industrial do MEC, acusou-o de corrupção e desvio de verbas destinadas à construção de um ginásio industrial, quando no cargo de Prefeito do município de PAULISTA. (SNI)

3.2.9 - Em Maio de 1965, foi indicado ao Conselho de Segurança Nacional o seu nome para sofrer as sanções do Ato Institucional nº 1. (SNI)

3.2.10 - Em Outubro de 1965, a Comissão de Inquérito, nomeada pela Portaria nº 222, de 1º OUT 65, da DEI do MEC, entendeu que a Sindicância anterior e o novo inquérito deveriam ser remetidos ao Procurador Geral da República em Pernambuco, para que este solicitasse ao Procurador Geral do Estado a nomeação de um representante do Ministério Público, para a competente queixa-crime, ao mesmo tempo que a própria Procuradoria ajuizaria uma ação ordinária de cobrança para ressarcir-se dos prejuízos advindos com o dinheiro malbaratado. Ambos os processos foram ajuizados contra o epigrafado. (SNI)

3.2.11 - Em Abril de 1966, foi processado pela Comissão de Investigação Sumária sob acusação de improbidade e subversão. (SNI)

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69 - Fls. 7)

3.2.12 - Em JUL 66:

- mandou organizar, com as fôrças da esquerda, uma Frente Única, através do MDB, visando as próximas eleições parlamentares.

- informou da interrupção da ajuda que, com outros deputados, vinha prestando a MIGUEL ARRAES em seu exílio.

(Informação nº 379-B-E12, de 4 JUL 66, do Cmt do IV Ex).

3.2.13 - Em 20 de Outubro de 1966, divulgou no recinto da Assembléia Legislativa, uma mensagem subversiva intitulada "Independência ou Morte", já anteriormente citada na presente Exposição de Motivos.

(Informação nº 0316, de 31 MAR 69, do CENIMAR).

3.2.14 - Em 24 de Outubro de 1966, apresentou na Assembléia Legislativa, um requerimento no qual estabelecia, tendenciosamente, um paralelo entre a campanha anti-cristã da "Guarda Vermelha" da China e algumas medidas legais e contra pessoas, tomadas pelas autoridades revolucionárias.

(Informação nº 0316, de 31 MAR 69, do CENIMAR).

3.2.15 - Em março de 1968, votou a favor da aprovação do requerimento do deputado DORANY SAMPAIO, da Frente Ampla, convidando CARLOS LACERDA para pronunciar palestra no recinto da Assembléia Legislativa.

(SNI).

3.2.16 - Em maio de 1968, analisou de maneira desairosa, através da imprensa, atos do Governo Federal. Enunciou os insuces -

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69 - Fls. 8)

sos e vícios do campo administrativo e na esfera política, imputando-os à Revolução. (SNI)

3.2.17 - No dia 15 de junho de 1968, participou de uma reunião com vários Senadores e deputados federais do MDB, que vieram a Recife fazer ligações com líderes estudantes e sindicais para desencadeamento de uma campanha contra o Governo, baseada nos temas: arrôcho salarial, acôrdo MEC-USAID, venda de terras a estrangeiros, etc.

Estiveram presentes à reunião, entre outros, os parlamentares MARIO MARTINS, MARIO COVAS, MATA MACHADO e OSWALDO LIMA FILHO. (Relatório Periódico de Informações nº 06/68, do Cmt do IV Ex).

3.2.18 - Em julho de 1968, votou a favor da moção de solidariedade a D. HELDER CÂMARA, em virtude dos ataques feitos, àquele prelado, pelo vereador WANDENKOLK WANDER - LEY. (SNI)

3.2.19 - Em Agosto de 1968:

- votou pela aprovação do requerimento propondo protesto contra o confinamento de JÂNIO QUADROS.
- fêz declarações, como líder do MDB, contra o recesso da Assembléia Legislativa. (SNI)

3.2.20 - Em Setembro de 1968, apoiou o ingresso na Justiça de pedido do MDB para declaração de inconstitucionalidade do projeto que instituiu a sublegenda, declarando que, caso negada, "o seu partido deve promover a auto dissolução, uma vez

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69 - Fls. 9)

que não tem condições de participar da vida política nacional".

(Boletim Mensal de Informações nº 05/68, da 2ª Zona Aérea).

3.2.21 - Em Outubro de 1968:

- foi indiciado em IPM, instaurado na Delegacia Auxiliar da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, por exercício de atividades subversivas.
- distribuiu, na Assembléia Legislativa, boletim subversivo onde se lia: "O BRASIL não será destruído pela gangrena da ditadura".
- participou da lista de ajuda ao exílio do ex-governador MIGUEL ARRAES.
(SNI)
- apoiou a atitude do Deputado MÁRCIO MOREIRA ALVES, assinando requerimento, na Assembléia Legislativa, que solicita encaminhar ao Congresso Nacional indicação no sentido "de que repila as tentativas de cassação de mandatos de parlamentares", de cuja justificação consta:
 - "ninguém tem o direito de se enganar quanto às tentativas e aos propósitos do Governo no sentido de estabelecer no país um regime ditatorial..."
 - "Trata-se, assim, de expediente abusivo, com o propósito único de estabelecer um choque irremediável entre o Executivo e o Legislativo e de acirrar os ânimos de setores das Fôrças Armadas contra o Congresso, com o que estaria criado o clima propício para a implantação da ditadura".
 - "A expectativa geral, assim, é de que

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/69 - Fls. 10)

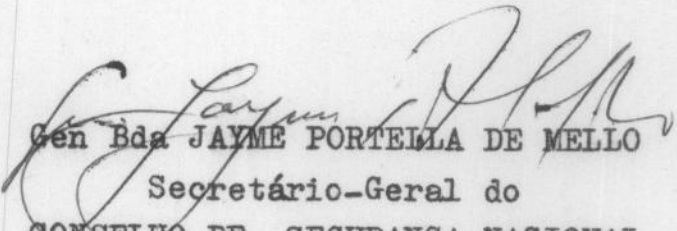
a Câmara não se curvará ao agravo, numa instintiva fuga à auto-eliminação. Pela primeira vez, desde 1964, aceitará o desafio, embora correndo o risco de levar o impasse às suas últimas consequências".

- "A resistência é a única alternativa com que se depara a Câmara".

(Diário do Poder Legislativo, de 15 de outubro de 1968).

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Art. 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor GERALDO DE PINHO ALVES consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

N8. PRO. CSS. 118. 1, P. 18

B

B - FICHA INDIVIDUAL

F I C H A I N D I V I D U A L
 =====

- 1) Nome - GERALDO DE PINHO ALVES
- 2) Naturalidade - OLINDA / PERNAMBUCO
- 3) Data de Nascimento - 43 anos
- 4) Filiação - CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES e
ZULINA ALVES
- 5) Profissão - Médico do SAMDU/PE
Deputado Estadual (MDB/PE)
- 6) Estado Civil - Casado
- 7) Enderêço - Rua Pandiá Calógeras, 176 - Prado
Recife / PE.
Rua Floriano Peixoto, 27 - Paulista
- PERNAMBUCO.
- 8) Identidade -

N 8 . PRO . CSS . 118 . 1 , P . 21

C

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E
DE OUTROS ÓRGÃOS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	348	2. DATA:	2/4/69
3. NOME:	GERALDO DE PINHO ALVES		
4. FILIAÇÃO:	CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES e ZULINA ALVES		
5. DATA DO NASCIMENTO:	43 anos		
6. NACIONALIDADE	Brasileira		
7. NATURALIDADE:	Olinda/PE		
8. PROFISSÃO:	Médico do SAMDU/PE Deputado Estadual (MDB/PE)		
9. ESTADO CIVIL:	Casado		
10. INSTRUÇÃO:	Superior		
11. RESIDÊNCIA:	Rua: Pandiá Calógeras, 176-Prado/Recife. Rua: Floriano Peixoto, 27-Paulista/PE.		

(Continuação da Ficha Individual de GERALDO DE PINHO ALVES) - 2

12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual, pelo MDB/PE.
- Ex-Prefeito do Município de Paulista/PE, onde se revelou péssimo administrador.
- Médico do SAMDU.
- Oportunista e Subversivo.
- Protestou contra a Portaria do Ministério da Justiça, que proibiu as atividades da "FRENTE AMPLA".
- Fêz política abusando do poder econômico para comprar uma vaga de candidato, em 1961, explorando sua condição de médico do SAMDU.
- Incitou a população de PAULISTA, ABREU e LIMA, contra os militares do 1º/7º RO 105.
- Ativo elemento de esquerda, sempre apoiou as Reformas preconizada pelo grupo deposto pela Revolução de Março.
- Contribuiu financeiramente para apoiar MIGUEL ARRAES em seu exílio.
- Indiciado em vários IPM, por subversão e corrupção.
- Protestou contra o "confinamento" de JÂNIO QUADROS em CORUMBÁ.
- É corrupto e corruptor.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1964
- MAI - Foi relacionado pelo IV Ex entre os Deputados Estaduais que tiveram atuação marcante na tentativa de comunização do ESTADO DE PERNAMBUCO, através de pronunciamentos públicos, pela imprensa falada e escrita, na tribuna da AL e pelo apôio aos movimentos nitidamente subversivos, tanto na fase pré-eleitoral de MIGUEL ARRAES, / como, principalmente, nos últimos meses do governo de JOÃO GOUIART.
- DEZ - A Comissão de Sindicância criada pela Portaria nº 233, de 23.10.1964, do DEI, do MEC, acusou-o de estar, na qualidade de Prefeito de PAULISTA/PE,

(Continuação da Ficha Individual de GERALDO DE PINHO ALVES) - 3

- implicado em corrupção e desvio de verbas destinadas à construção do Ginásio Industrial do Município.
- 1965
- MAI - Foi indicado, ao CSN, pelo Encarregado do IPM Gu/Recife, para sofrer as sanções do AI.
- Incitou a população de PAULISTA, ABREU e LIMA contra os militares do 1º/7º RO-105.
 - Exerce influência política acentuada nos municípios vizinhos de RECIFE.
- OUT - A Comissão de Inquérito nomeada pela Portaria nº 222, de 1.10.1965, do DEI/MEC, entendeu que o Processo de Sindicância deveria ser remetido ao Procurador Geral da República/PE, para que este solicitasse do Procurador Geral do Estado a nomeação de um Representante do Ministério Público, para a competente queixa-crime ao mesmo tempo que a própria Procuradoria ajuizaria uma ação ordinária de cobrança para resarcir-se dos prejuízos advindos com o dinheiro malbaratado. Ambos os Processos foram ajuizados contra o epígrafado.
- 1966
- ABR - Foi processado pela CIS, sob acusação de improbidade e subversão.
- JUN - Fêz parte do movimento do Legislativo pernambucano, visando à derrubada das nomeações feitas pelo Gov PAULO GUERRA.
- NOV - Acusou o Dep Fed HERÁCLITO DO RÊGO de estar corrompendo eleitores.
- Divulgou no recinto da AL, uma "Mensagem" subversiva atentatória ao governo e às instituições nacionais.
 - Foi eleito Deputado Estadual pelo MDB/PE, no pleito do dia 15.
- 1967
- FEV - Foi um dos responsáveis pela criação de 28 novos cargos na AL/PE.
- ABR - Protestou contra a Companhia Hidro Elétrica do S. Francisco (CHESF), no caso da compra da Usina

(Continuação da Ficha Individual de GERALDO DE PINHO ALVES) - 4

BANANEIRAS, no seguintes termos: "negociata que é uma ofensa aos sentimentos nacionalistas do povo brasileiro, por representar um verdadeiro assalto ao Patrimônio Nacional, com repercussão para a minguada bolsa do povo nordestino".

1968

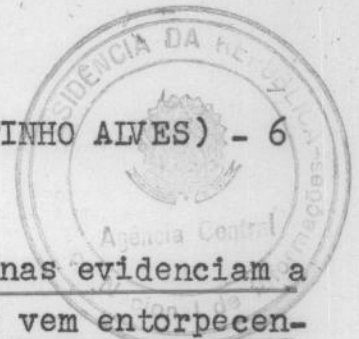
- FEV - Foi contra o Gov. CARLOS LACERDA e sua tese no contesto da Frente Ampla, taxando-o de "homem que pretende chegar à Presidência da República, nem que seja obrigado, para isto, a lançar mãos de todos os meios" e considerando-o sem autenticidade e sem honestidade política.
- Como líder do MDB, em nome da oposição, fêz violento discurso, defendendo a necessidade de fortalecimento do poder civil, ao mesmo tempo mostrando os contrastes existentes entre a industrialização de PE e a pobreza do povo.
- MAR - Denunciou a administração da Loteria Estadual, / provocando a demissão de JOSÉ LÓCIO da Chefia da aquela entidade.
- Votou a favor da aprovação do requerimento do Deputado DORANY SAMPAIO, do MDB, convidando CL para visitar a AL/PE para pronunciar palestra sobre o momento político nacional.
 - Acusou publicamente o Gov NILO COELHO de legislar em causa própria através do Decreto nº162.
- ABR - Em aparte ao Deputado FERNANDO LIRA, que lia, da Tribuna, um pronunciamento sibilino de CARLOS LACERDA, sugeriu, em nome da oposição, que fôsse adotado, como epítáfio da Revolução de 1964, o trecho em que LACERDA, criticando o governo e o regime, assinalava: "Quatro anos depois de tomado o poder, o regime se mantém pela ameaça e uso da fôrça, manchado pelo sangue da mocidade".
- Sobre a proibição de funcionamento da FA, êle, que dela nunca participara, lançou o seguinte /



(Continuação da Ficha Individual de GERALDO DE PINHO ALVES) - 5

- protesto: "O ato fecha mais uma porta integral à institucionalização do processo democrático. Nos considerando da Portaria Ministerial, procura-se reeditar e reviver os AIs. Entendo que o Governo deveria aceitar o diálogo, combatendo idéias, através do poderoso Partido de que dispõe e que deveria funcionar na defesa dos interesses revolucionários".
- MAI - Analizou de maneira desairosa, através da imprensa, atos do governo federal. Enunciou os insucessos e vícios, do campo administrativo e na esfera política imputando-os à Revolução.
- Disse que o MDB estava sem condições de subsistência porque, com a criação das sub-legendas, a ARENA ficaria com um amplo e vantajoso campo de ação partidária, imbatível. A respeito, perguntou: "Quem poderá ser candidato nas cidades interioranas, a não ser funcionários estaduais ou municipais, e quem são eles, se não pessoas sujeitas a todas as condições de imposição e punição dos prepotentes que detêm as rédeas do poder?".
- JUN - Estêve reunido na séde do MDB/PE, onde, foi recebido pelo Presidente da entidade política, / Professor PINTO FERREIRA, tudo com a finalidade de buscar um diálogo com os estudantes e operários, sobre vários assuntos de interesse dessas classes. Na ocasião, foram feitas severas críticas às autoridades governamentais e ressaltadas a necessidade da luta pela libertação do homem do campo.
- JUL - Votou a favor da moção de solidariedade a HELDER CÂMARA, no episódio que envolveu o vereador W. WANDERLEY.
- AGO - Fêz declarações, na qualidade de líder do MDB, asseverando que "o recesso da Assembléia apenas serviu para mostrar que o atual governo continua a agir de modo a não animar ninguém a crer numa fase de reconstrução nacional; os acenos da rede

(Continuação da Ficha Individual de GERALDO DE PINHO ALVES) - 6



- mocratização prosseguem, mas apenas evidenciam a certeza quase candente de que se vem entorpecendo a opinião pública com uma política protelatória, sem rumo, sem destino certo."
- Votou pela aprovação do requerimento do Deputado EGIDIO FERREIRA LIMA, propondo um voto de protesto contra o "confinamento" de JÂNIO QUADROS em Corumbá.
- OUT - Foi indiciado em IPM instaurado na Delegacia Auxiliar de SSP/PE, por exercer atividades subversivas.
- Distribuiu na AL um boletim subversivo onde se lia: "O BRASIL não será destruído pela gangrena da ditadura."
 - Seu nome consta da lista das pessoas que custeiam o exílio do Ex-Gov MIGUEL ARRAES, ajuda essa, que é remetida por intermédio do ex-consul da FRANÇA, MARCEL MORIN.
- NOV - Apoiou indiretamente a atitude do Deputado MÁRCIO MOREIRA ALVES, solicitando o encaminhamento de indicação ao Congresso Nacional no sentido de que fôsem repelidas as tentativas de cassações de mandatos de parlamentares que o integram, resguardando o princípio de que os senadores e deputados são invioláveis no exercício de seus mandatos. (Na justificativa do requerimento, criticou o governo e atacou alguns setores das Forças Armadas.

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

- =====
- 1 - Votou contra moção de desagravo ao General ANTONIO CARLOS MURICY, Cmt da ID/7, face a ataques de LEONEL BRIZOLA.
(Certidão da Assembléia Legislativa de Pernambuco, de 21 de Fevereiro de 1969).
 - 2 - Ocupou a tribuna da Assembléia Legislativa de Pernambuco, em 1º de Abril de 1964, declarando que iria votar contra o projeto de impedimento do governador comunista MIGUEL ARRAES.
(Jornal do Comércio, de Recife, 30 de Março de 1969)
 - 3 - Recomendou a organização de uma Frente Única das forças da esquerda, através do MDB, para as eleições de 66.
(Informação nº 379-B-E/2, de 4 JUL 66, do Cmt do IV Ex).
 - 4 - Informou a interrupção da ajuda que vinha sendo prestada a MIGUEL ARRAES no exílio.
(Informação nº 379-B-E/2, de 4 JUL 66, do Cmt do IV Ex).
 - 5 - Divulgou, no recinto da Assembléia Legislativa, mensagem subversiva intitulada "INDEPENDÊNCIA OU MORTE".
(Informação nº 0316, de 31 de março de 1969, do CENIMAR).
 - 6 - Apresentou requerimento, na Assembléia Legislativa, onde estabelecia comparação tendenciosa de fatos

políticos da "Guarda Vermelha" da China com medidas do governo revolucionário brasileiro.

(Informação nº 0316, de 31 MAR 69, do CENIMAR).

- 7 - Participou de reunião de parlamentares federais do MDB, que foram a RECIFE fazer ligações com estudantes e operários, para desencadeamento de campanha contra o governo.

(Relatório Periódico de Informações nº 06168, do Cmt do IV Ex).

- 8 - Apoiou ingresso na Justiça de pedido do MDB para declarações de inconstitucionalidade do projeto de sublegenda.

(Boletim Mensal de Informações nº 05168, do Cmdo da 2ª Zona Aérea).

- 9 - Assinou requerimento solicitando encaminhar indicação ao Congresso Nacional, contra a cassação do Sr MARCIO MOREIRA ALVES.

(Diário do Poder Legislativo, de 15 OUT 68).

D - ANEXOS
=====

1 - DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM-
PLEMENTARES

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

1 - DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

1.1 - Cópia de dados do relatório do inquérito da Comissão de Investigações Sumárias, extraída pela Delegacia Auxiliar da SSP/PE.

1.2 - Mensagem subversiva "Independência ou Morte".

1.3 - Ficha Individual da 2ª Sec/EM do IV Ex.

1.4 - Extrato do Prontuário e Histórico das Atividades, do SNI.

1.5 - Ficha Histórico, do SNI.

SECRETO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE PERNAMBUCO
DELEGACIA AUXILIAR

CÓPIA

32.244

GERALDO PINHO ALVES - filho de Carlos Alberto da Silva Alves - natu-
ral de Pernambuco - 38 anos de idade em 1964-
casado, ex-Prefeito de Paulista e deputado Estadual - residente à
Rua Floriano Peixoto, 27 - Paulista - Prontuário n. 16.859

A N T E C E D E N T E S

Processado pela Comissão de Investigações Sumária sob o nº. 146, no município de Paulista. Do relatório do inquérito consta o seguinte: "Médico da Sandu - Órgão assistencial que propicia intenso contacto com a população pobre, esta circunstância propiciou ao in-
diciado grande penetração na massa eleitoral. Eleito Prefeito do Mu-
nicípio, fez política admitindo grande numero de servidores, todos,
no entanto, com prestação de serviços. Duas acusações pesam sobre o
indiciado: Improbidade e subversão. Da primeira, há apenas o vestí-
gio das palavras. Da segunda, nada há que se deva considerar. O re-
latório do Promotor Presidente da Comissão é digno de destaque ao -
referir que: "acusa-se por simples comentários de rua, o ex-prefei-
to GERALDO PINHO ALVES, por permitir malversação do dinheiro públi-
co". Realmente os comentários de rua, para usar a expressão do Promo-
tor Presidente, ecoaram nos autos e deixaram vestígios, insuficien-
tes no entanto, para que se conclua, com segurança, sobre sua res-
ponsabilidade. - Coerente, pois, com outros pronunciamentos em pro-
cessos, e tendo em vista que a natureza sumária das investigações -
procedidas não permitiram produzir prova mais convincente, em favor
ou no desfavor do indigitado, sou de parecer que se encaminhe às au-
toridades competentes para as providências sugeridas no ofício cir-
cular incluso. (a) Tolga Gomes de Araújo". 25.8.1964 - foi o inqué-
rito remetido com ofício n. 1266, ao Sr. Delegado de Polícia de
Paulista

Recife, 17 de março de 1966
ass) J. Barros (ARQUIVISTA)

SECRETO

ANEXO N.º 2 - P. 32.244



2010.61714

Mensagem

SM1 - Agência em Recife

PROTOCOLO GERAL SIG. 1050

Número _____

Em _____

Destino _____

Chefe da Agência

“Toda vez que a crise moral, a crise de CIVISMO e de CARÁTER, assumindo maiores proporções, ameaça envolver a REPÚBLICA, e afogá-la na podridão, tem cabimento que se reproduza o brado do IPIRANGA. Antes a morte do que a ignomínia.

“Independência ou Morte”

O BRASIL não será destruído pela
grangrena da ditadura!

Unam-se as forças do bem, ao toque de clarim da MOCIDADE, e um dique se formará, diante do qual se há de deter, impotente, a lama das enxurradas”.

Dolphe Gonçalves Barbosa

Pinheiral - RJ., setembro de 1966.

ANEXO N.º 3

F I C H A



NOME: **GERALDO PINHO ALVES**
 Carlos Alberto da Silva Alves e
 FILIAÇÃO:

CANDIDATO A: **Deputado Estadual/PE**
 PARTIDO: **MDB**

ATIVIDADE, FUNÇÃO OU CARGO QUE OCUPA	3º Secretário da Mesa da AL/PE. Deputado Estadual/PE.	
ATIVIDADES, FUNÇÕES OU CARGOS QUE OCUPOU	Prefeito de Paulista/PE. Médico do SAMDU/PE.	
PARTIDO (S) A QUE PERTENCEU	PTB	
CAPACIDADE DE LIDERANÇA	Regular	
GRAU DE PENETRAÇÃO NO MEIO	ESTUDANTIL	Nenhuma
	SINDICAL	Nenhuma
	POPULAÇÃO EM GERAL	Regular
BASES ELEITORAIS	RURAL	Regular
	URBANA	Regular
	SUBURBANA	Regular
LIGAÇÕES	GRUPOS ECONÔMICOS	-
	GRUPOS CULTURAIS	-
	OUTROS	-
GRAU DE INTEGRAÇÃO NA REVOLUÇÃO	APEGADO ÀS TRADIÇÕES	-
	APOIA O GOVERNO PORQUE CUMPRE O PROGRAMA DO SEU PARTIDO	-
	ESTÁ DISPOSTO A APOIÁ-LO DENTRO DE UM PROGRAMA MÍNIMO DE REINDICAÇÕES LEGISLATIVAS	-
	APOIA O GOVERNO DE FORMA INCONDICIONAL	-
	OPORTUNISTA	-

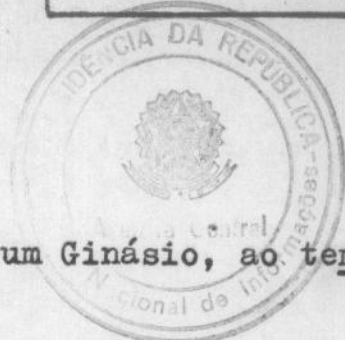


IDENTIFICOU OU PERTENCE A ORGANIZAÇÕES, LIGAS E MOVIMENTOS PARA POLÍTICA DE TIPO DE PRESSÃO EM GERAL (MILITAR, CIVIL, etc)	-
RAZÕES POR QUE NÃO ESTÁ INCLuíDO NA REVOLUÇÃO	Por ser elemento corrupto e subversivo.
INTELIGÊNCIA	Boa
CARÁTER	
RESPONDEU OU RESPONDEU A PROCESSO	(1)
CONCEITO	Corrupto, subversivo e demagogo.
OUTROS DADOS	

INFORMANTE (S) Dossier e arquivos da 2ª Sec/IV Ex

(1) Processado pela Comissão de Investigação Sumária nº 146, no município de Paulista/PE, logo após a Revolução de 31 Mar 64. Quando Prefeito de Paulista respondeu inquérito por malversação de dinheiros públicos, ignorando-se a solução.



CONFIDENCIAL12. - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- É elemento ativo da esquerda.
- Acusado de corrupção, pela construção de um Ginásio, ao tempo que era Prefeito de Paulista.
- Integrava a lista das pessoas que custeavam o exílio de Miguel Arraes, ajuda remetida pelo ex-consul da França MARCEL MORIN.
- Indiciado em IPM, por exercer atividades subversivas, instaurado na Delegacia Auxiliar da SSP, em 1964.
- Distribuiu na Assembléia Legislativa, no dia 20 Out 66, o Boletim abaixo:

"MENSAGEM - Tôda vez que a crise moral, a crise de civismo e de caráter, assumindo maiores proporções, ameaça envolver a República, e afogá-la na podridão, tem cabimento que se reproduza o brado do Ipiranga. Antes da Morte do que a ignomínia. "Independência ou Morte". O Brasil não será destruído pela grangrena da ditadura! Unam-se as forças do bem, ao toque de clarim da Mocidade, e um dique se formará, diante do qual se há de deter, impotente, a lama das enxurradas". DULPHE GONÇALVES BARBOSA - Pinheiros, R.J. Setembro de 1966, (Ref. Ofício nº 310 /66, da Sec da SSP/PE, de 21 Out 66).

13. - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

1964 - Médico do SANDU.

- Prefeito de Paulista.
- Deputado Estadual.

1966 - Reeleito Deputado Estadual em 15 Nov 66.

- Distribuiu no recinto da Assembléia Legislativa no dia 20 Outubro, manifesto subversivo, assinado por DULPHE GONÇALVES BARBOSA.

14. - DADOS

Anexos: 1- Cópia "thermo-fax" do relatório da Comissão de Sindicância nomeada para apurar irregularidades com indícios de corrupção na construção de um Ginásio em Paulista-Pe, quando prefeito daquela cidade (anexo).

- 2- Cópia fotostática do relatório da Comissão de Inquérito que sucedeu a Comissão de Sindicância anterior mencionada no nº 1, que concluiu pela existência de crimes de que é acusado o epigrafado.

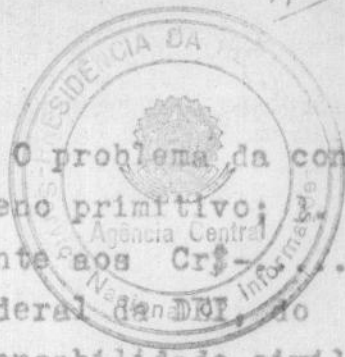
(anexo)

CONFIDENCIAL

Doc. nr. L # 40

RELATÓRIO

SUMÁRIO: 1. Introdução; 2. O problema da continuação das obras em terreno primitivo; 3. A prestação de contas referente aos Cr\$ 4.500.000,00 do auxílio federal da DEI, do MEC; 4. O problema da responsabilidade civil ou criminal do ex-prefeito do Paulista Snr. Geraldo Pinho Alves; 5. Conclusões.

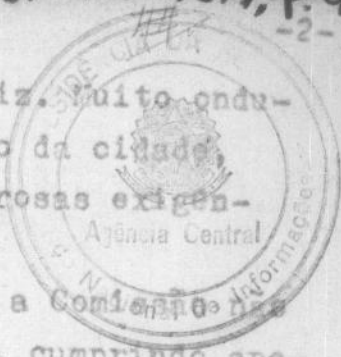


1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Os trabalhos da Comissão de Sindicância criada pela Portaria nº 233, de 23/10/964, da DEI, do MEC, instalaram-se conforme termo de fls. nº / aos 16 de novembro de 1964, em virtude de se encontrar no Rio de Janeiro e Brasília a serviço da DEI do MEC (Programa intensivo de Preparação da mão de obra industrial) o seu Presidente designado prof. Fernando Monteiro de Matos.
- 1.2. A Prefeitura Municipal do Paulista, através de seu Prefeito, do Presidente da sua Câmara de Vereadores e seu Corpo Funcional, prestou toda assistência solicitada pela Comissão, oferecendo tal abundância de prova documental que tornou dispensável a ouvida de testemunhas.
- 1.3. Em virtude do exposto a Comissão se julgou habilitada a responder aos itens formulados na exposição de motivos do Snr. Harley de Figueirêdo Fróes, do Setor de Convênios, em 21/10/1964, processo 962/61 - ER.

2. O problema da continuação das obras no terreno primitivo.

- 2.1. Inicialmente, a Comissão constatou que a planta do terreno anexada ao processo 962/61 - ER não corresponde a sua realidade topográfica quer sob o ponto de vista de elevações quer sob o ponto de vista de área, conforme fazemos prova com a planta anexa doc. de fls. nº / (11/12/64). Vale a pena salientar que a verdadeira planta traz a data de 16/12/964 e refere-se ao levantamento topográfico e já ao cadastro da construção do Ginásio Industrial o que leva naturalmente, a suposição da inexistência de qualquer planta anterior, fato este que é confirmado pelo doc. de fls. da Prefeitura Municipal do Paulista.

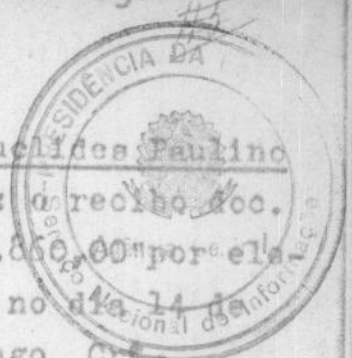


- 2.2 A comissão considera o terreno uma escolha infeliz. Muito ondulado, a parte baixa pantanosa, um tanto deslocado da cidade, sem condições para uma boa área recreativa e onerosas exigências para a continuidade da construção.
- 2.3. Entretanto, em face do investimento já executado a Comissão vê como se possa abandonar a construção já feita, cumprindo apenas enquadrá-la em um projeto, conforme os que vão anexos, da Prefeitura Municipal do Paulista ou do Departamento de Obras e Fiscalização dos Serviços Públicos, — conjunto de plantas nºs. 2 e 3.
- 2.4. Fato de suma gravidade ocorre, entretanto, de — acôrdo com a cláusula 4ª, do Convênio Especial firmado entre a DEI e a Prefeitura Municipal do Paulista (doc. de fls. 10, Processo 962/61 BR) a Comissão apurou a inexistência de qualquer prova de propriedade do terreno por parte da Prefeitura Municipal, conforme doc. de fls. nº 7 (Ofício nº 3/64 de 27/11/64 da P.M.P.) e doc. de fls. nº 9 (Certidão negativa do Cartório de Imóveis de Paulista).
- 2.5. É evidente, pois, que o nesso parecer favorável a continuidade das obras (item 2.3.) pressupõe que seja sanada a irregularidade configurada no item 2.4.

3. A prestação de contas referente aos Cr\$—...
4.500.000,00 do auxílio federal da DEI, do
MEC.

- 3.1. Inicialmente, chamamos a atenção para uma série de fatos estranháveis:
- A construção do Ginásio, ao que tudo indica, foi clandestina conforme doc. de fls. nº 10, ofício nº 750/64, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, 2ª Região. Adiantamos que foi solicitada informação referente ao Sr. Euclides Paulino dos Passos por ser o único nome responsável pela edificação da citada construção e o único a assinar recibos de prestação de contas;
 - A Prefeitura Municipal do Paulista informou não existir nos seus arquivos nenhuma planta, nem orçamentos aprovados para a construção do Ginásio Industrial, doc. de fls. nº 7, ofício nº 3/64.
 - Quanto ao contrato ou sistema adotado para a construção do Ginásio o que sabemos se deduz da análise dos recibos de prestação de contas (doc. de fls. nº 11 a 33), onde, tudo leva a crer, tenha sido a referida construção empreitada diretamente e sem nenhuma documentação escrita, pelo menos constante até agora nos arquivos da P.M.P.
- 3.2. Analisando a prestação de contas apresentada (doc. de fls. nº 11 a 33), desejamos juntar os seguintes esclarecimentos:

CONFIDENCIAL



mentos.

- a) A ordem dos pagamentos ao pseudo-construtor Euclides Paulino dos Passos é de certo modo, estranha; exemplo: o recibo doc. de fls. nº 13, paga a importância de Cr\$-517.850,00 "por elevação de 0,15, elevação de 0,25 e sapisco" (?) no dia 14 de julho de 1962; e o recibo doc. de fls. 14 pago Cr\$-307.500,00 pela "fundação", no dia 15 de julho de 1962, mais o recibo doc. de fls. nº 15, pago Cr\$-80.000,00, no dia 20 de julho de 1962 "proveniente do serviço de limpeza, a enxada, com a remoção do matagal, pedras, etc.". Causa espécie o pagamento da elevação antes da fundação e das duas antes da limpeza do terreno.
- b) O recibo doc. de fls. nº 15, refere-se ao pagamento da limpeza de um terreno de 10.000m², ao preço de Cr\$-8,00/m². Na realidade, até na planta anexada ao processo 962/61 ER se observa que o terreno é de 8.000m² e no da planta atualizada, doc. de fls. nº 11 (Planta), é de 7.200m².
- c) Vale a pena ressaltar que não encontramos, em nenhum documento, a participação dos órgãos fiscalizadores ou do engenheiro da Prefeitura endossando a efetiva realização dos trabalhos cobrados e pagos.
- d) O recibo doc. de fls. nº 17, na importância de Cr\$-70.000,00 se refere ao pagamento "da demolição de (duas) 2 casas de taipa existentes no terreno destinado a construção do Ginásio Industrial do Paulista e concomitantemente a sua construção em outro local designado pela Prefeitura"; entretanto, o doc. de fls. nº 7, ofício nº 3/64 nega a realidade dos citados serviços.
- e) O recibo doc. de fls. nº 18, no valor total de Cr\$-322.780,00, na sua la parcela se refere ao assentamento de esquadrias de ferro tipo basculante" na parte interna e na posterior, de 33,60 metros" tudo no valor de Cr\$-161.000,00. A Comissão encontrou, apenas, na parte posterior 24 metros e nada internamente.
- f) No recibo citado no item anterior, consta na última parcela, no valor de Cr\$-24.800,00, o pagamento de "colocação de tubos rígidos para distribuição de instalação elétrica, inclusive quadros de luz, tubos de entrada e saída de corrente". A Comissão não encontrou os tubos de entrada e saída para o quadro, apenas os rasgos na alvenaria.
- g) O recibo de fls. nº 19, no valor total de Cr\$-322.600,00, na sua última parcela, importância de Cr\$-266,200,00 se refere ao pagamento da colocação de 125 m². de azulejo. A Comissão apenas, encontrou, após as medições efetuadas, 99,20m².

h) O recibo de fls. nº 23, na importância de Cr\$ 131.000,00 se refere ao pagamento por conta dos serviços de construção do segundo bloco do prédio do Ginásio Industrial, a meu cargo, e referente a marca do terreno, valor, cavado, com enchimento de pedra de rachão com as dimensões de 0,80 x 0,60 traço de 1 x 10 de areia". A Comissão após examinar o local constatou, apenas, vestígios de escavações de valas.

1) O recibo de fls. nº 24, na importância de Cr\$ 341.000,00 se refere no primeiro item, valor de Cr\$ 306.000,00, ao pagamento de "colocação de 05 lavatórios, 10 bacias, 01 balcão de granito com pia, um coletivo em azulejo, 01 bidet, 10 caixas de descarga de amianto, ficando concluída a rede de esgoto até o pé do alicerce na parte externa, perfazendo o total de 18 pontos de saneamento"... A Comissão, após exame local, constatou na relação acima a inexistência dos seguintes serviços: Os 05 lavatórios, as 10 bacias, o bidet, 10 caixas de descargas; da rede de esgoto foram encontradas exclusivamente, escavações no piso.

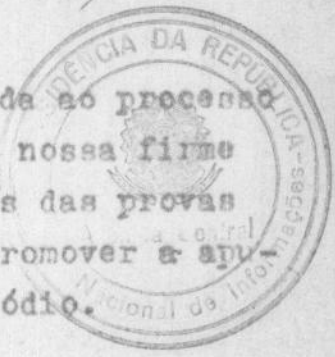
3.3. O exame de algumas das fotografias anexas esclarece suficientemente nossas observações:

- a) As fotos nºs. 1, 2 e 3 demonstram a ausência das peças sanitárias mencionadas no recibo doc. de fls. nº 24
- b) A foto nº 5 mostra o balcão de granito que já se encontra em estado precário de conservação e vem sendo péssimamente utilizado.
- c) As fotos nºs. 4 (piso), 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 mostram a construção sob diversos ângulos e testemunham a sua má qualidade e o abandono em que se encontra servindo de moradia para desabrigados.

3.4. A Comissão, com a devida vênia, registrou sua estranheza em face de uma prestação de contas tão sumária, falha, imprecisa, sem obediência às normas do serviço público.

4. O problema da responsabilidade civil ou criminal do ex-prefeito de Paulista Geraldo Pinho Alves.

4.1. Em face do exposto, entende a Comissão que se impõe a abertura de rigoroso inquérito sobre o caso. As evidências apuradas não permitem outra sugestão. Tratando-se a nossa de uma Comissão de Sindicância entendemos que nos compete, apenas, registrar ou não a presença de indícios capazes de autorizar ou desautorizar um inquérito.



4.2. Os fatos apurados, a rica documentação anexada ao processo nos desobrigaram da ouvida de testemunhas. É nossa firme convicção que o Poder Público já tem, através das provas aqui coligidas, elementos suficientes para promover a apuração de responsabilidades nesse triste episódio.

5. CONCLUSÕES

5.1. A Comissão, resumindo seu relatório, sugere:

- a) No caso de continuação da obra, aproveitamento da construção já feita dentro de um planejamento como os sugeridos no item 2.3., após prova de propriedade do terreno;
- b) Suspensão de qualquer auxílio à P.M.P., caso específico do Ginásio Industrial, enquanto não forem apuradas as responsabilidades e esclarecida a situação; e
- c) Nomeação de uma Comissão de Inquérito para, apurando as responsabilidades, promover a punição civil ou criminal dos culpados.

RECIFE, 10 de dezembro de 1964

a) FERNANDO MONTEIRO (Ilegível)

NIVALDO DE CARVALHO NÓBREGA

POTYGUAR FIGUEIREDO MATTOS

Armando Brand
Diretor de Informação Nacional

M.E.C. - D.E.I. - ESCOLA TÉCNICA DO RECIFE

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL



Ilmº Sr.
Diretor do Ensino Industrial.
do Ministério de Educação e Cultura

Prezado Senhor:

A Comissão de Inquérito nomeada por V.S. em Portaria nº 222 de 1º de outubro de 1965 para apurar as irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância de signada pela Portaria nº 233, de 23 de outubro de 1964, depois de bem examinar os autos da sindicância em torno da aplicação de uma verba federal na construção de um ginásio industrial na cidade de Paulista, Est. de Pernambuco, chegou à seguinte conclusão, por unanimidade:

O que se infere do relatório da Comissão de Sindicância é que as duas pessoas apontadas como responsáveis pelo possível malbaratamento da verba dada para a construção do Ginásio, não são servidores públicos, não só na época, como atualmente.

O sr. Geraldo Pinho Alves que certamente mandou efetuar pagamentos da verba destinada à construção, sem as devidas cautelas, estava exercendo uma função para a qual tinha sido eleito: o de Prefeito de Paulista. Hoje o mesmo Senhor é deputado estadual.

O outro, o construtor Euclides Paulino dos Passos também não exerce qualquer função pública.

Ora, o artigo 196 do Estatuto dos Funcionários Públicos diz que "funcionário responde civil, penal e administrativamente".

É de qualquer ato de servidor público / que gera o processo administrativo.

No caso em foco, porém, não estão envolvidos servidores públicos, se bem que um deles exercesse a função de prefeito.

Por certo, que existe a responsabilidade de ambos como pessoas e não como funcionários, pois se

CONFIDENCIAL

M.E.C. - DE 1 - ESCOLA TÉCNICA DO RECIFE

apurada qualquer falta administrativa, nenhuma punição poderiam sofrer nêsse terreno.

Estudando as espécies de responsabilidade, o jurista J. Guimarães Menegale, no verbete "funcionário público", in Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, vol. 23, pág. 206, esclarece o seguinte:

"Para reconhecermos as espécies de responsabilidade em que, em determinado caso, incorre o funcionário, podemos figurar:

- a) se o funcionário infringe norma regulamentar - da atividade administrativa do Estado, sem efeito em relação a terceiros particulares, trata-se de responsabilidade disciplinar;
- b) se a falta tem caráter de delito, ainda que cometida especificamente no exercício das funções, a responsabilidade é penal;
- c) se a falta funcional causa danos a terceiros, que pode ser o Estado ou indivíduos particulares, dá-se a responsabilidade civil".

No caso em apreço, administrativamente não se poderá atingir às pessoas apontadas, mesmo porque uma Comissão de Inquérito não seria competente para isto, posto que destinada somente a apurar faltas cometidas por servidor público.

Contudo, a responsabilidade penal e civil estão caracterizadas. A penal, enquadrando-os possivelmente no art. 171 do Cod. Penal; e civil, numa ação ordinária de cobrança da diferença entre o que foi gasto e o que foi construído.

Assim, a Comissão entende que o processo de sindicância deve ser enviado por V.S. ao Procurador Geral da República, no Est. de Pernambuco para que este solicite do Procurador Geral do Estado a nomeação de um Representante do Ministério Público, para a competente queixa crime ao mesmo tempo que a própria Procuradoria ajuizaria uma ação ordinária de cobrança para ressarcir-se dos prejuízos advindos com o dinheiro malbaratado. Ambos os processos serão ajuizados contra os srs. Geraldo Pinho Álvares e Euclides Paulino dos Passos.

Recife, 20 de outubro de 1965.

(Handwritten signature)

CONFIDENCIAL

Doc. n.º 3
P.C.S.V/ ANEXO N.º 1.5

NOME - GERALDO PINHO ALVES
 FILIAÇÃO -
 NATURAL DE -
 PROFISSÃO - DEPUTADO ESTADUAL



DATA	FONTE	HISTÓRICO
04/7/66	SNI/ARE	Faz oposição a Revolução.-Foi Prefeito de Paulista.-Aproveitou-se do cargo no SANDU, para fins eleitorais.-É médico e foi eleito pelo ex-PTB.-É elemento da esquerda.Acusado de corrupção pelo Procurador Geral da República, pela construção de um Ginásio ao tempo que era Prefeito.//PB.nº 1385-SS25/53/51/13 jul 65).-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
01/08/66	SNI	Deputado Estadual pelo MDB.-Consta que integra a lista das pessoas que custeiam o exílio do ex-Governador ARRAES,ajuda remetida por intermédio do ex-Consul da França MARCEL MORIN:- (INF.507. de 20/7/66).-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
27.2.67	SNI..	-Eleito Deputado Estadual em 15.11.66 pelo MDB c/3.402 Votos.-x-
20.02.68	SSP/PE	-Indiciado em IPM, por exercer atividades subversivas, / instaurado na Delegacia Auxiliar da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, encaminhado à Justiça. (Ref. Relatório do Delegado Auxiliar da SSP/PE,1964).-x-x-x-x-x-x-
17.jul.68	SSP/PE	-Foi distribuído na Assembléia Legislativa, no dia 20.X.66 ,pelo Dep Geraldo Pinho Alves, o Boletim abaixo: - - - "MENSAGEM - Toda vez que a crise moral, acrise de civismo e de caráter, assumindo maiores proporções, ameaça envolver a República, e afogá-la na podridão, tem cabimento que se reproduza o brado do Ipiranga. Antes da Morte do que a ignomínia. "Independencia ou Morte". O Brasil não/será destruído pela grangrena da ditadura! Unam-se as forças do bem, ao toque de clarim da Mocidade, e um dique se formará, diante do qual se há de deter, impotente, a lama das enxurradas". DULPHE GONÇALVES BARBOSA - Pinheiros, R.J Setembro de 1966.(Ref.Ofício nº 310/66,Sec da SSP/PE, de 21.X.66).-x-

CONFIDENCIAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPLEMENTARES SOBRE O CIDADÃO

GERALDO PINHO ALVES

NS. PRO. CSS. 118. 1, P. 49

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

- 2.1 - Certidão da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, de 21 FEV 69.
- 2.2 - Recorte do Jornal do Comércio de Recife, de 30 MAR 69.
- 2.3 - Informação nº 379-B-E/2, de 4 JUL 66, do Cmt do IV Ex.
- 2.4 - Informação nº 0316, de 31 MAR 69, do CENIMAR.
- 2.5 - Folha 2 do Relatório Periódico de Informações nº 06/68, do Cmdo do IV Ex.
- 2.6 - Boletim Mensal de Informações nº 05/68, de 5 SET 68, do Cmdo da 2ª Zona Aérea.
- 2.7 - Diário do Poder Legislativo - PE, de 15 OUT 68.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PERNAMBUCO

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, em cumprimento de um pedido verbal feito nesta data de vinte um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, pelo Bacharel Paulo Rodolfo de Rangel Moreira, Deputado eleito pela legenda de ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, seção de Pernambuco, para a sexta legislatura, presentemente exercendo a função de Presidente da Mesa Diretora e, conseqüentemente, Presidente do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, constar do Serviço de Anais e Documentação dirigido pela Diretoria de Publicação, sob minha direção, às páginas setenta e dois do segundo volume dos Anais, do ano de mil novecentos e sessenta e três, período de dois de maio a vinte um de junho o seguinte: "O SR. PRESIDENTE - Não havendo mais quem peça a palavra, vai ser votado o requerimento do deputado Adauto José de Melo - voto de congratulações com os promotores da manifestação de desagravo ao Gal. Antônio Carlos de Andrade Muricy. (O sr. Antônio Corrêa de Oliveira solicita e obtém votação nominal para o requerimento ora em votação. O sr. Presidente manda o sr. 1.º Secretário proceder à chamada, constando-se, corrigindo, constatando-se o seguinte resultado: respondem SIM os srs. Adauto José de Melo - Airo Rios - Antônio Farias - Augusto Lucena - Antônio Corrêa de Oliveira - Antônio Luiz Filho - Apolinário de Siqueira - Arnaldo Assunção - Aluísio Pinto - Drayton Nejam - Fábio Corrêa - Fernando Sampaio - Francisco Siqueira, corrigindo, Figueira - Gervásio Pires - José Marques da Silva Nilson Ramos Leal - Nivaldo Machado - Oliveira Neto - Paulo Rangel - Rodolfo Oliveira - Suetone Alencar (21) e NÃO os srs. Almany Sampaio - Andrade Lima - Audomar Ferraz - Aureo Bradley - Diógenes Wanderley - Edgar Lins - Edson Cantarelli - Geraldo Pinho Alves - Inácio de Lemos - João Novais - José Inácio - Josecito Padilha - Josué Pereira - Libânio Ribeiro - Lívio Valença - Luiz Neves - Mácio Bandeira de Melo - Olímpio Ferraz - Paulo Queiroz - Roberto Phaelante - Valdemir Cardoso - Gilberto Azevedo - Francisco Heráclio (23) O SR. PRESIDENTE - 23 Srs. deputados votaram NÃO e 21, SIM. Conseqüentemente está rejeitado o requerimento. Passa-se à matéria da ORDEM DO DIA. Continua a discussão em 3º turno do substitutivo oferecido pela Comissão de Finanças, em 3º turno, ao projeto nº 64. Era o que se continha em dito documento aqui fielmente transcrito e para constar, eu, Dinorah Gayoso Menegolo, Assistente Técnico Legislativo, Símbolo PL 15, da Secretaria desta Assembléia, exercendo a direção da Diretoria de Publicação passei e mandei datilografar a presente certidão aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, sem entrelinhas nem rasuras e que vai assinada por mim e pela datilógrafa, Maria Lúcia Cauás, Oficial de Pauta e da Ordem do Dia, Símbolo PL 13, da Secretaria desta Assembléia e exercendo a Chefia do Serviço de Anais. Em tempo: em vista de tratar-se de certidão requerida por um deputado, a presente certidão prescinde dos selos exigidos por Lei. Recife, 21 de fevereiro de 1969.///////

Dinorah Gayoso Menegolo
Maria Lúcia Cauás

ORGÃO - JORNAL DO COMMERCIO
 DATA - 30 de Março de 1969

Deputados apoiaram a Revolução de surpresa

De GUSTAVO MAIA GOMES

Há cinco anos passados, às 23h do dia 1º de abril de 1964, os deputados pernambucanos, depois de 12 horas em sessão permanente, aprovavam a investidura do sr. Paulo Guerra no Governo do Estado e a ele davam posse. O projeto que ratificava o afastamento do sr. Miguel Arraes foi aprovado por 45 votos contra 17, surpreendendo os que acreditavam na resistência da compacta maioria governista.

Posteriormente, um dos deputados que participaram da votação dizia: «A hora era difícil e ninguém tinha uma visão apropriada do que vivia o país. Não se pode culpar os que votaram contra o governador a quem, até o dia anterior, haviam apoiado». Pior foi a situação na Câmara Municipal do Recife, onde a ainda mais acentuada maioria que apoiava o prefeito afastado ficou reduzida a um voto no dia 1º de abril.

O OFÍCIO

Na tarde daquele dia, o então presidente da Assembléia Legislativa, deputado Walfredo Siqueira, comunicava aos parlamentares que «em face dos acontecimentos ocorridos no país» o Legislativo ficaria em sessão permanente para continuar tomando conhecimento dos fatos e adotar as soluções que pudessem caber. Todos os deputados deveriam permanecer na Casa.

Pouco depois os parlamentares eram novamente convocados ao plenário, sendo anunciado pelo deputado Walfredo Siqueira o recebimento de ofício assinado pelo comandante do IV Exército, general Joaquim Justino Alves Bastos, comunicando não mais se encontrar o sr. Miguel Arraes à frente do Governo do Estado.

O PROJETO

De posse do ofício do general Justino Alves Bastos, a Comissão Executiva da Assembléia redigiu projeto de Resolução no qual «considerando a atual situação política do Brasil; considerando que o governador Miguel Arraes, como instrumento das forças extremistas e antidemocrática, vem sucessivamente atentando contra a segurança e a tranquilidade do país e do Estado; considerando, que em virtude da atuação patriótica das Forças Armadas, o governador Miguel Arraes de Alencar não mais se encontra à frente da chefia do Poder Executivo; considerando que ao Poder Legislativo, como autêntico representante da soberania popular, incumbe zelar pela paz pública, resolve considerar vago o cargo de governador e

determinara que a sucessão se processe segundo a Constituição do Estado».

A DISCUSSÃO

O primeiro parlamentar que se pronunciou sobre o projeto foi o sr. Francisco Falcão, suplente de deputado, então em exercício. A sua posição, já sustentada e amplamente conhecida de líder dos plantadores de cana, não podia ser outra senão a de concordância inteira com o projeto.

«A nossa terra tem tradições — dizia — ela não esqueceu o gesto daqueles que expulsaram os invasores holandeses, como agora, também expulsam a invasão dos estrangeiros vindos da Rússia para infelicitarem Pernambuco». Se houvesse ocorrido apenas um voto favorável ao afastamento do governador Miguel Arraes, ninguém duvidaria que esse voto tivesse sido o do sr. Francisco Falcão.

Entre os deputados que, entre a pressão do momento e a coerência de sua posição preferiram ficar com esta última, estiveram os srs. Inaldo Lima, Airon Rios, Silvio Pessoa, Andrade Lima, José Inácio, Geraldo Alves, e Almany Sampaio. Todos esses foram à tribuna para dizer que votariam contra o projeto. Não porque apoiassem o governador impedido, caso em que não se encontravam vários deles.

A DERROTA

Houve pedidos de votação a descoberto, nominal. Negados. A votação secreta deu a vantagem da não identificação dos votos não declarados. Vantagem ou desvantagem, porque no fim o resultado foi de 45 contra 17 e mais um voto em branco. Estava ratificado pela Assembléia o afastamento do sr. Miguel Arraes, depois de 23h30m Pernambuco teria outro governador, este identificado com a nova situação.

Olhando na perspectiva de cinco anos passados, muitos deputados estão hoje desgostosos com a sua posição. Dos que anunciaram seu voto contra a Revolução 996 somente foram cassados os srs. Almany Sampaio e José Inácio, este contudo, há poucas semanas, e por razões que talvez não se ligam ao seu procedimento naquela sessão.

Como julgariam o seu voto aqueles deputados que, favoráveis ao afastamento do sr. Miguel Arraes, não deixaram por isso de serem cassados? O veredicto final sobre o procedimento de deputados e vereadores no 1º de abril de 1964 ainda está por fazer.

SECRETO

MINISTERIO DA GUERRA

RECIFE-PE, 04 JUL 66

IV - EXERCITO

Gabinete do Ministro
D/2^a SSI
Nº 1731
Em 3 de 8 de 1966
PROTOCOLO

Q G - 2ª SECÇÃO

AO: - GAB MG

DIFUSÃO: - GAB MG-EME-EMR/7-SNI/ARE-DFSP/PE-DOSSIER (3) - ARQUIVO

- INFORMAÇÃO Nº 379-B-E/2 -

O Deputado Geraldo Pinho Alves mandou organizar com as forças de esquerda, uma Frente Única através do M.D.B., visando as próximas eleições / Parlamentares.

Informou ainda que o ex-governador Miguel Arraes vem ultimamente passar do varias privações e mesmo sérias dificuldades, pois a ajuda que ele / Geraldo Pinho Alves e mais 14 deputados estavam enviando através do Consul Francês, foi interrompida devido a mudança de consul, e consequentemente a transferência de Marcel Morim, não havendo atualmente condições de envio da ajuda a Miguel Arraes.

SECRETO

Remet. Enc 783/66 a D2/DF e CIE X

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PERNAMBUCO

Senhor Presidente,

O Journal do Brasil, edição de 26 do corrente, publicou editorial em que analisa as medidas adotadas na China Comunista, visando ao extermínio das instituições cristãs naquele país asiático.

O editorial condena, com veemência, as recentes campanhas anti-cristãs encetadas pela chamada "Guarda Vermelha", com o beneplácito do governo chinês, ressaltando que essas campanhas se inserem "na lógica dos regimes totalitários, que não podem sobreviver senão pela extinção indiscriminada e implacável dos redutos da liberdade, seja a de expressão ou a de consciência."

Prosseguindo em sua análise crítica, o editorial em apreço adverte: "Onde quer que resista ou desponte uma forma de pensamento autônomo, capaz portanto de perturbar o equilíbrio do Estado todo-poderoso, há que reagir prontamente para suprimir o foco de luz".

Paralelamente que as recentes investidas contra a Igreja na China, as advertências, pois, em nosso país, a radicalização política-militares gerou um mal entendido a respeito da Igreja Cristã. O exemplo mais recente desta radicalização encontra-se na intolerância com alguns setores da nação receberam a proclamação dos bispos participantes do Encontro Regional Nordeste IX, onde são condenadas as misérias em que vivem as populações nordestinas marginalizadas, vítimas de uma ordem social injusta e discriminatória. Lidando esse movimento evangelizador, D. Helder recebeu críticas apressadas e acusa de figuras de projeção internacional de sociólogos Gilberto Freyre, que foi injusto na análise da obra do grande padre, negando inclusive seu passado de homem de luta.

Para se ter uma idéia da gravidade do problema, basta referir que órgãos da melhor imprensa nacional estão intervenientes com tentativas de posição radical a despeito de jovens estudantes universitários aconselhando D. Helder para permanecer concluintes de concluintes baixos; de D. José Pires para permanecer concluintes da Faculdade de Direito da Paraíba e do padre José Coutinho, que há 40 anos, em sua condição de reitor, percorreu João Pessoa abençoando desativos para estudantes para permanecer na Faculdade de Engenharia depois retada.

226

Todo radicalismo é condenável, seja de esquerda ou de direita, em razão de suas intolerâncias e incompreensões.

Ao que parece, o mal-entendido recente de alguma autoridade em relação aos objetivos da Igreja Católica, está superado, graças à ação pacificadora de homens ~~quaxxxxxxxxxxxxx~~ de sensibilidade, patriotismo e fé cristã que bem conhecem os perigos da radicalização de posições.

Ao encaminhar à Mesa, senhor Presidente, o requerimento solicitando a transcrição, nos Anais desta Casa, do editorial intitulado "INCONSCIÊNCIA TOTALITÁRIA" do Jornal do Brasil, edição de 26 do corrente, ~~sealunhos~~ por fazer nossas as suas advertências

"A história mostra que o sentimento religioso nunca se curvou ante a intolerância e a violência, mas, ao contrário, fatalmente se consolidou pelo martírio, ainda que por longos períodos de resignada espera se restringia aos limites da crença recôndita e das catacumbas".

Geraldo Pinho Alves

862

ANEXO N.º 978
CS.V/ ANEXO N.º 95

Continuação do Relatório Periódico de Informações nº 06/68, do IV Ex.

Os entendimentos entre as autoridades militares e civis têm decorrido em condições muito satisfatórias.

2. CAMPO POLÍTICO

a - Principais fatos ocorridos nos Estados, causas, evoluções, consequências, principais organizações e personagens envolvidas.

RIO GRANDE DO NORTE

- A Câmara Municipal de Natal, em sessão do dia 15 Mai 68, rejeitou o projeto de autoria do vereador EUGÊNIO NETO, versando sobre aposentadoria para os edis que exerceram quatro legislaturas consecutivas.

PARAIBA

- Foi estruturada a Comissão de Mobilização Popular do MDB na Paraíba, articulada pelos Deputados Federais COMAR DE ARAÚJO FILHO (comunista) e RUBENITO LUCENA e ainda pelos Deputados Estaduais LUIZ / GONZAGA DE MIRANDA FREIRE, SEBASTIÃO CALIXTO, MÁRIO SILVEIRA, CELESTINO DO CAVALCANTI e JOSE MARANHÃO. As atividades dessa comissão limitaram-se até o presente momento, apenas a entrevistas à imprensa, com ataques ao Governo Federal, e ligações com líderes estudantis.

MARANHÃO

- A denominada "Operação Desvio II", da hidrelétrica de Boa Esperança, repercutiu intensamente na imprensa e no seio do povo, pelo alto significado econômico que terá para grande área, a conclusão da obra, que vem sendo executada com grande entusiasmo e interesse pelo Cel R-1 Eng CEZAR CALS DE OLIVEIRA FILHO.

FERNAMBURGO

- No dia 15 de junho estiveram reunidos na sede do MDB, em Pernambuco, vários Deputados Federais e um Senador os quais vieram dialogar com os estudantes e operários, sobre variados assuntos tais como o acordo MEC-USAID, o arrocho salarial, o movimento estudantil, a venda de terra a estrangeiros, o sindicalismo e a reforma agrária. Tomaram parte nessa reunião os parlamentares MÁRIO MARTINS, MÁRIO / COVAT, MATA MACHADO, OSVALDO LIMA FILHO e GERALDO ALVES, tendo sido recebidos pelo Professor PINTO FERREIRA, Presidente do MDB em // Pernambuco. O Deputado MATA MACHADO, foi aplaudido pela reduzida assistência, ao criticar as autoridades governamentais e proclamar a necessidade da luta pela libertação do homem.

1 - Repercussão de atos ou atitudes de membros do governo federal, estaduais ou municipais, dos partidos políticos e dirigentes de associações de classe, na conjuntura político-social.

- Recentemente foi concedido pelo Governo do Estado de Ceará, a

Aluísio Alves
81/0376

SECRETARIO

CS / ANEXO N.º 2.6



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
2ª ESCALA AEREA
QUARTEL GENERAL

Set 68

OP. Nº 26 MDD-SECRET.OC.

Recife, 05 de setembro de 1968.
Do: Comandante em Chefe, 2ª Escala Aérea.
Ao: Ex.º Sr. Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.
Assunto: SSI (envio Relatório sobre o mês de JUNHO/1968).
Anexo : Nove (9) Anexos.

BOLETIM MENSAL DE INFORMAÇÕES Nº 05/68

I - SITUACÃO POLITICA

a) Moio Civil

A proposição de substitutivo ao projeto que institui a sublegenda no sistema partidário brasileiro foi recebida com revolta pelos Deputados oposicionistas de Pernambuco. O Deputado (MDB) HARLAN CADELINA, declarou no Jornal "Diário da Noite", "ser a última pá de terra colocada pelo covardismo, na democracia". O Deputado oposicionista, pede para que o eleitorado brasileiro fique atento às medidas adotadas pelo governo federal, para que possa, no próximo pleito, manifestar a sua repulsa pelas diversas atitudes, que só prejuízos e danos à normalidade da vida política do país.

partido

O Dep GERALDO PINHO ALVES, líder da oposição na Assembleia Legislativa, apóia o ingresso do seu partido, na Justiça, com um pedido de declaração de inconstitucionalidade do projeto que institui a sublegenda.

coloca

O Dep GERALDO PINHO ALVES, acha que se o Supremo Tribunal Federal não reconhecer a inconstitucionalidade do projeto, o seu partido deve promover a auto-dissolução, uma vez que não tem condições de participar da vida política nacional.

o de

SECRETATO

Aluísio

SECRETO

M. AER. —

(Col. 100... do CP nº 26 PBD-SERVICO, de 05 de Set. 60, ...
2ª Zona Aérea)

— FIM —

Atenta o líder oposicionista, que o seu partido não se resolve por falta de condições de atuação, o candidato eleito não chama a atenção de que no País qualquer movimento oposicionista não terá possibilidades de sobrevivência, "uma vez que os governantes da atualidade, ao contrário de todos os meios combatê-lo a existência. De modo que, que sua agremiação não deverá utilizar-se de qualquer, sob nenhuma hipótese, porque seria integrado a um sistema político por ele mesmo combatido".

- A sucessão pernambucana, para 1970, gira em torno dos nomes dos Srs PAULO GUERRA e CID Sampaio, ambos ex-governadores do Estado.

- No Rio Grande do Norte, o Sr AMÍSIO ALVES, pretende ingressar nos quadros do MDB, pois só assim poderá concorrer ao Governo do Estado em 1970, por sua vez o Sr. AMISA (verde) ficará a lutar em nome do Senador DESEMBRANCO e o Sr. AMISA (verde) "Cruzada da Esperança" aglutinando os membros do MDB absorvendo suas lideranças, ficando assim unificados os partidos políticos do Rio Grande do Norte.

Handwritten note: ...

Observações

- Embora não tenha havido manifestações públicas políticas, percebe-se um grande número de militares, o que indica um ataque político do Governo.

Registra-se, em conversas informais, que o Governo trata todos que não estão de acordo com o regime atual, o que desacredita o regime democrático. Por outro lado, é quase opinião geral que o nosso ministério não combate os comunistas e corruptos, bem como outros setores que foram, em tempo atrás, contrários ao regime dos militares Chefes e Comandantes. Há um sentimento de que se ocorre uma vindetta ou desforra por parte dos militares com o coronismo ou corrupção.

Handwritten note: Vira continuação sob ofício na pasta de AC-2 (doc. v. 100/100)

SECRETO

DIARIO DO PODER LEGISLATIVO

Outubro de 1968

trar uma solução para os continuos interom- pimentos do tráfego de veiculos desta ca- pital.

As ruas da Concórdia, Imperatriz, Nova e Imperial poderiam ter o tráfego em sentido contrário, pela rua da Concórdia não deverá trafegar ônibus e também fazer voltar a circular os coletivos no bairro do Recife como era antigamente, com ótimos resultados e possibilitando o movimento comercial naquele esquecido bairro do Recife.

O atarrancamento, em torno do Grande Hotel com numerosos pontos iniciais de linhas de subúrbios, não pode continuar, quando se sabe que mais adiante um pouco existe o Bairro do Recife, totalmente abandonado com suas ruas largas e quase sem movimento.

Peço também, que instalem sinais lumi- no de trânsito, nas Avenidas Mário Melo com a Av. Cruz Cabugá e Av. José Rufino com o cruzamento da 4ª Avenida Perimetral em frente da Igreja de Santa Luzia.

Sala das Reuniões, em 14 de outubro de

a) Newton Carneiro

A 2ª Comissão

1968 — INDICAÇÃO N. 406

REQUEREMOS A Mesa, ouvido o plená- rio e na forma regimental seja encaminhada a uma indicação no Congresso Nacional no sentido de que tenha as tentativas de cas- tigar os membros do parlamento que o integram, com o que estará resguardado o princípio de que "os deputados e senadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, contido no art. 34 da Constituição Federal e uni- versalmente acolhido pelos países de regime democrático, por ser imprescindível à sua própria existência.

Colhido o pronunciamento favorável da Assembléia acerca da presente proposição, oficiou-se, quanto antes, as duas casas do Congresso Nacional.

SALA DAS REUNIÕES, em 14 de outu- bro de 1968.

- aa) — Ealdio Ferreira Lima — Marce An- tonio Maciel — Enio Guerra — Antônio Dou- glas — Liberato Costa Júnior — Harlan Ga- briel — José Amorim — Olympio Ferraz — Andrade Lima — Geraldo Pimenta Alves — Waldemar Borges Rodrigues — José Marques da Silva — Soares de Andrade — Jacquin Ferrreira Lima — Francisco Perazzo — Do- nacy Sampaio — Antônio Heráclio — Inaldo Lima — Ivo Queiroz — Cláris da Costa Lima — Suetone Alencar — Apolinário Siqueira — Antônio Correia de Oliveira — Joaquim Couti- nho — Aracy Nejam — Nivaldo Machado — Nelson Ambrósio — José Petrilli — Audomar Ferraz — Nilson Ramos Leal — Silvio Pessoa — Newton Carneiro — Francisco Sampaio — Antônio Luiz Filho — Alceu Rios — Edmir Régis — Fernando Lira — José Inácio — Mário Monteiro — Joaquim Pereira Lima.

JUSTIFICAÇÃO

A esta altura, ninguém tem o direito de se enganar quanto às tentativas e nos propósitos de setores do Governo no sentido de estabelecer no país um regime ditatorial. As denúncias, a respeito, não sendo apenas de integrantes da oposição, e a própria evi- dência dos fatos já não permitem que se alimentem dúvidas. Desconhecer o que está se desenvolvendo, a vista de todos, é querer ser conscientemente cego e criminosamente omitir-se em momento de suma gravidade para os destinos do país.

Para não lembrar as constantes advertên- cias dos opositoristas, aí estão os reiterados pronunciamentos do sr. Abreu Sodré, Go- vernador do Estado de São Paulo, que se fi- zeram requerer, numa confirmação de seus pronunciamentos, da estúpida invasão da Universi- dade de Brasília, em ato típico de provoca-

ção e da incrível ocorrência da Aeronáutica, envolvendo a unidade de salvamento conhe- cida pela sigla PARASAR, além de uma in- finidade de episódios outros, como rapto de pilotos acidentados estranhos e inexplicáveis, atingindo personalidades importantes e o Brasil a sistemático recrudescimento das re- pugnâncias agora dirigidas praticamente contra todos os setores.

Numa precipitação impressionante de cri- ses fabricadas, não faz dez dias, correu a notícia de que o Congresso seria fechado, pois existia um bem urdido plano neste sentido e que começava a ter pésto em prática. Dele, tomaram conhecimento o deputado José Bo- nifácio, Presidente da Câmara, e o senador Gilberto Marinho, Presidente do Senado, ambos filiados à ARENA e, por conseguinte, integrados no esquema partidário do Go- verno.

Os dois parlamentares arenistas teriam ficado tão alarmados, face aos documentos que lhe foram exibidos e a idoneidade das informações sobre a trama contra o regime, que, de imediato, procuraram o Presidente da República transmitindo-lhe os seus receios que, naquela hora como no momento, indiscul- tavelmente, refletem a preocupação de todo o país pensante e amadurecido. O Chefe da República, segundo a imprensa, se deixou contagiar pela apreensão, ao ponto de ter afirmado que o Congresso, somente seria eli- minado após a sua própria eliminação.

Os últimos fatos porém, esboça a dizer que as palavras do Presidente da República em forma para merecimento ou S. Exa., já agora, se encontra como presa inerte dos grupos de direita interessados na aventura ditatorial.

E o que estão a revelar os últimos acontecimentos pois o plano para fechamento do Congresso, em verdade, já começou a ser pésto em prática, com o anúncio, na última quinta-feira, por parte do Ministro Gama e Silva do propósito do Governo de promover a cassação, dos mandatos dos deputados Márcio Moreira Alves e Hermanno Alves, eleitos pelo Estado da Guanabara.

Já no último sábado, foi iniciado o pro- cesso contra o deputado e jornalista Márcio Moreira Alves, com o encaminhamento de representação por intermédio do Procurador Geral da República, ao Supremo Tribunal Federal, alegando-se como funda- mento o preceito contido no § 1º do art. 157 da Constituição Federal.

O processo, não seria necessário dizer, não encontra o menor suporte legal e isso está ciente o Governo, por seu próprio Ministro da Justiça, que é professor de Direi- to. Trata-se assim, do expediente abusivo, com o propósito, único de estabelecer um choque irremediável entre o Executivo e o Legislativo e de acirrar os ânimos de setores das forças armadas contra o Congresso, com o que estaria criado o clima propício para a implantação da ditadura.

Um impasse de consequências imprevis- síveis está criado, já que não se tem dúvida de que a Câmara negará licença para o pro- cesso de cassação contra o deputado Márcio Moreira Alves ou qualquer outro, parlamen- tar constante do índice do Ministro Gama e Silva. O tri não é a conclusão da im- prensa especializada e dos líderes políticos de projeção dos dois partidos.

O deputado Márcio Moreira Alves pode ter usado palavras ásperas, como salienta o seu companheiro de infortúnio Hermanno Alves, mas, fez sob o amparo da inviola- bilidade que lhe assegura o art. 34 da Con- stituição Federal. Caso venha a ser atingido, o próprio Congresso estará sendo envolvido irremediavelmente. Se a Câmara order, te- remos a repetição do episódio de 1935, como adverte o comentarista político Carlos Cas- tello Branco, censurando em que a mencionada Casa do Congresso, "entrezou a repressão militar a cabeça de quatro deputados — Domingos Veloso, Hermes Lima, Abel Cher- mont e João Mangabeira — com o que, longe de resolver um problema, terminou por abrir caminho ao seu fechamento".

A expectativa geral, assim, é de que a Câmara não se curvará ao arazo, numa instintiva fuga à auto-eliminação. Pela pri- meira vez desde 1964 aceitará o desafio, embora correndo o risco de levar o impasse a suas últimas consequências.

No tocante à previsão, vale referir edi- torial do Jornal do Brasil, da última sexta- feira — Vocação de Errar. O matutino ca- rrioca, depois de verberar o comportamento do Governo e de seu Ministro da Justiça, considerando-o sem precedente, salienta que "qualquer brasileiro medianamente iniciado na política nacional sabe que o Congresso tem uma tradição de recusa sistemática a pedidos de licença para processar represen- tantes do povo. E tão arraigado este senti- mento que mesmo nos casos de crimes com- uns — ainda que indevidamente — a li- cença é recusada em nome da própria li- berdade política".

Dessa esperada reação do Congresso, é prenúncio alentador, no campo político, o vigoroso pronunciamento do deputado Brito Velho, do antigo P.L. e filiado à ARENA. Entre outras coisas, diz o parlamentar gaú- cho que "apenas a ignorância extrema ou a mais desvaivada paixão poderiam conside- rar críticas ou agravos pessoais a determi- nados membros das Forças Armadas, jus- tificados ou não, sejam os atingidos ho- mens ilustres ou indignos de respeito, e o m o atividade s u b v e r s i v a, contrária ao regime, não se configurando, de longe que o seja, tentativa de desmoralizar ou destruir aquilo que tanto prezamos nos- so Exército, nossa Marinha, nossa Aviação que, em verdade, são tantos nossos, dos civis, quanto de seus mesmos componentes, porque de hoje terá seguramente o destino de 1937, eminente ou professor universitário para saber do acerto do que digo. Sabe-o qualquer adogado da roça, por mais limitado que seja o seu preparo em matéria de leis". Colo- cam-se na mesma posição grande número de arenistas outros inclusive o Senador Monda SA, ex-Ministro da Justiça do Governo Costa- lo Branco.

A resistência é a única alternativa com que se depara a Câmara. Do contrário, as úl- timas esperança de normalização do processo democrático estarão frustradas e o Congresso do povo brasileiro. Não é preciso ser jurista

Não se pode falar em Congresso ou em regime democrático sem que os representa- tes do povo sejam "invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e vo- tos". Como proclama Carlos Maximiliano, "para que possam os congressistas exercer com desassombro a sua missão de fiscais do Executivo, de denunciadores de abusos, mal- versações e condescendências culposas, cum- pre dispensa-los de ampla irresponsabilidade pelo que fizeram no exercício do mandato".

Da regalia, por véses, prossegue o reno- mado jurista "dimanam abusos, maiores, por- rém, inestimáveis, até não sido as vantagens da existência de um poder vigilante, que ver- bera sem temor as demasias dos outros ta- rão porque adotaram a prerrogativa das as- senbléias inglesas todos os povos cultos".

E é de todo fundamental que a reação da Câmara se verifique. Pouco importa que a li- quidez do direito que protege o deputado Márcio Moreira Alves venha a ser posteriormen- te proclamada pelo Supremo Tribunal Federal. Então, a classe política já teria ver- gonhosamente capitulado, o que significaria a última pá de terra na tênue possibilidade de normalização do processo democrático, por via institucional e não violenta.

Dai a importância do pronunciamento desta Assembléia, ora solicitado, o qual, in- do se juntar a outros, por todo o país, repre- sentará, por certo, valioso estímulo à Câmara Federal, no momento em que é chamada a proferir decisão histórica.

A' 2a Comissão.

1968 — INDICAÇÃO N.º 407

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o plenário, seja indicado ao Superintendente da SUDENE da necessidade de serem examina- das e fiscalizadas as indústrias aqui instala- das com seus incentivos, na parte relativa ao número de vagas para trabalhadores, a maioria destas indústrias após obterem aju- das, incentivos e financiamentos com a pro- messa de oferecer empregos aos trabajado- res; não cumprem essa obrigação, apesar de terem recebido tudo o que queriam.

O desemprego nesta Capital continua as- sustador, são mais de 300.000 trabalhadores